



RESOLUÇÃO Nº 010/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a programação destinada à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, que visa à estruturação da rede de serviços de proteção social básica, mediante recursos classificados como investimento, consignados no Orçamento Geral da União – Ano 2017, por meio de Emenda Parlamentar Nº: 30.330.013, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único: A aprovação descrita nesta resolução foi registrada por meio de ATA.

Uberaba, 13 de junho de 2017

Claudia Cristina da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG
Gestão 2017/2019